



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

LEI Nº 6.171, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica).

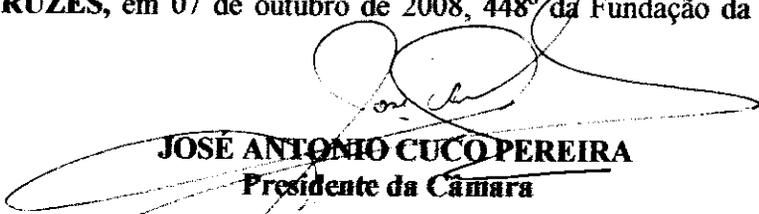
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

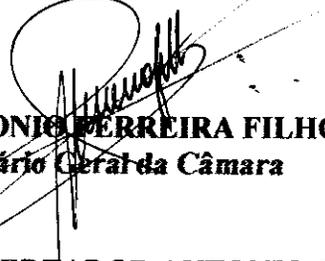
Art. 1º - Fica alterada para "Rua Alberto Antequera", cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a denominação da atual Rua Pardal, que tem início na Rua Bicudo e término na Avenida Anchieta, no bairro de Vila Jundiá, Distrito de Braz Cubas, código de logradouro nº 010.121-7.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de outubro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de outubro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR ANTONIO LINO DA SILVA).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA / DADOS BIOGRÁFICOS

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 19/10/2008
PASTOR ROBERTO
2.º Secretário

Alberto Antequera nasceu no dia 24 de junho do ano de 1919, na cidade de São Paulo, filho do casal Alberto Antequera Gijon e Leocadia Pujadas Mesa, espanhóis que se radicaram no Brasil e que muito colaboraram para o desenvolvimento da Capital Paulista.

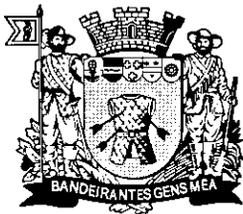
Alberto Antequera foi casado em primeira e única núpcias com a Senhora Fernanda Veltroni Antequera. Do enlace adveio o nascimento dos filhos Carlos Alberto, Vera e Luiz Roberto.

No ano de 1943, com 24 anos de idade, **Alberto Antequera** ingressou na Guarda Civil do Estado de São Paulo, e após galgar diversas patentes e cumprir com louvor a sua jornada de trabalho, aposentou-se como 2º Tenente da Guarda Civil do Estado no dia 04 de dezembro de 1968.

Preocupado com o bem estar de sua família e buscando ao mesmo tempo tranquilidade e segurança, fincou raízes em solo mogiano no ano de 1951, quando adquiriu da então Sociedade Imobiliária Braz-Lar um lote de terreno na quadra 'F' na Rua 1B, atual Rua Pardal, na Vila Jundiá, no Distrito de Braz Cubas, onde construiu sua residência, uma das primeiras no local, até então, distante da área central do Município e carente de benfeitorias.

Detentor de um espírito solidário e de liderança e preocupado com o bem estar da comunidade onde residia, Vila Jundiá, engajou-se na coordenação e liderou movimentos em prol dos moradores ali residentes, buscando melhorias e infra-estrutura para todos, sempre em prol da coletividade.

CM 3694 13/10/08 17:50



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei n°

/08

fls. 02)

Contudo, o vigor físico foi sendo minado com o passar dos anos e após um acidente vascular sua saúde ficou ainda mais debilitada e no dia 09 de setembro de 2002, aos 83 anos de idade, deixou o convívio daqueles que tanto amava e também daqueles em que cultivou a amizade.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a presente proposta de denominação de logradouro público, perpetuando o honrado nome de **Alberto Antequera** na atual Rua Pardal, no bairro de Vila Jundiá, comunidade onde o homenageado era participativo e será sempre lembrado, pois durante sua profícua existência deixou exemplos de cooperação e solidariedade, os quais devem ser perpetuados para exemplo às futuras gerações, razões estas que justificam a proposição e que certamente merecerá o beneplácito do Soberano Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de agosto de 2008.

ANTONIO LINO DA SILVA
Vereador - DEM